

10 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria do Carmo da Silva Oliveira Novais, técnica superior do Serviço Social, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VII — Porto Oriental.

1.º Vogal efectivo: Dra. Clara Angelina Silva Osório, técnica superior do Serviço Social, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VIII — Gaia, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Dra. Anabela Resende Pinho, técnica superior de Serviço Social, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VI — Porto Ocidental.

1.º Vogal suplente: Dra. Maria Teresa Vieira Dolgner, técnica superior de Serviço Social, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto II — Gondomar.

2.º Vogal suplente: Dr. Ernesto José Ferreira da Silva, Técnico Superior de Serviço Social, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VI — Porto Ocidental.

11 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

11.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

11.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 649/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos Agrupamentos de Centros de Saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regime de Vinculação de Carreira e Remunerações — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Rede Nacional de Cuidados Continuados e Integrados — Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho;

Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo — Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro;

Ação de Saúde para Crianças e Jovens em Risco — Despacho n.º 31 292/2008, de 5 de Dezembro;

Manual de Boas Práticas para os assistentes Sociais da Saúde na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;

SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2009);

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

11.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

11.4 — Os candidatos que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

11.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70%;
- b) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

11.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

11.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valorção inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

11.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., www.arsnorte.min-saude.pt e em jornal de expansão nacional, por extracto.

31 de Agosto de 2010. — Nome: *Maria Judite de Castro Oliveira*, Cargo: Directora de Departamento de Gestão e Administração Geral.

203648276

Despacho n.º 14049/2010

Processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2010, no âmbito da Região de Saúde do Norte.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13/02, e do Despacho n.º 2936/2010, de 09/02, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 31, de 15 de Fevereiro de 2010, faz-se público que, por despacho de 30 de Agosto de 2010 do Vice-Presidente do Conselho Directivo desta Instituição, Dr. Pimenta Marinho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2010, no âmbito da Região de Saúde do Norte, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 28 postos

de trabalho na categoria de Assistente, previstos e não ocupados, nos Agrupamentos de Centros de Saúde que se indicam:

Agrupamento de Centros de Saúde Alto Trás-os-Montes I — Nordeste

Centro de Saúde de Torre de Moncorvo — 1 lugar

Agrupamento de Centros de Saúde Ave I — Terras de Basto

Centro de Saúde de Mondim de Basto — 1 lugar

Agrupamento de Centros de Saúde do Ave III — Famalicão

Centro de Saúde de Famalicão — 4 lugares

Agrupamento de Centros de Saúde Cávado II — Gerês/Cabreira

Centro de Saúde de Amares — 1 lugar

Centro de Saúde de Terras de Bouro — 1 lugar

Agrupamento de Centros de Saúde Cávado III — Barcelos/ Espo- sende

Centro de Saúde de Barcelos — 1 lugar

Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto I — Santo Tirso/ Trofa

Centro de Saúde de Negrelos — 3 lugares

Centro de Saúde de Santo Tirso — 1 lugar

Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega I — Baixo Tâmega

Centro de Saúde de Amarante — 2 lugares

Centro de Saúde de Baião — 1 lugar

Centro de Saúde de Cinfães — 2 lugares

Centro de Saúde do Marco de Canaveses — 2 lugares

Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega II — Vale do Sousa Sul

Centro de Saúde de Castelo de Paiva — 1 lugar

Centro de Saúde de Penafiel/Termas de São Vicente — Unidade de Penafiel — 1 lugar

Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega III — Vale do Sousa Norte

Centro de Saúde de Felgueiras — 2 lugares

Centro de Saúde de Paços de Ferreira — 2 lugares

Agrupamento de Centros de Saúde de Entre Douro e Vouga I — Feira/ Arouca

Centro de Saúde de Santa Maria da Feira — 2 lugares

2 — Requisitos de admissão ao concurso: Podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2010, no âmbito da Região de Saúde do Norte.

3 — Método de selecção: Resultado da prova de avaliação final do internato médico e entrevista de selecção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º -A do Decreto -Lei n.º 45/2009, de 13/02.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., podendo ser entregues directamente nas instalações da A.R.S. do Norte, I. P., sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 380-384, 4049-002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09H00 e as 12H30 e as 14H00 e as 16H30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

4.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número, e data do bilhete de identidade, residência, código postal, telefone e e-mail);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

4.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Certidão comprovativa da posse do grau de assistente, da especialidade de Medicina Geral e Familiar, com menção expressa da classificação final, obtido na sequência da conclusão do internato médico na 2.ª época de 2010, no âmbito da Região de Saúde do Norte.

5 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A referida lista será afixada nas instalações da A.R.S. do Norte, I. P., sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 380-384, 4049-002 Porto.

6 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria Manuela Ramos da Rocha Felgueiras Nogueira, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar

1.º Vogal Efectivo: Dr.ª Ana Maria da Silva Miranda, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar

2.º Vogal Efectivo: Dr.ª Maria Constantina Carvalho Sousa Silva, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar

1.º Vogal Suplente: Dr. José Carlos Proença Garcia, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Fátima Queirós Vilela Bouça Machado, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar

6.1 — O Presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Data: 31/08/2010. — Nome: *Maria Judite de Castro Oliveira*, Cargo: Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral.

203648227

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1574/2010

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 01 de Julho de 2010:

Armanda Maria Gomes de Oliveira, Técnica Superior, pertencente ao mapa de pessoal da ARS Norte, IP, autorizada a mobilidade interna, na mesma categoria e actividade, no ACES Baixo Mondego III, a partir de 1 de Setembro de 2010. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Coimbra, 26 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203648705

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14050/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 14-06-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Ana Bela Romo Marques Carneiro, Assistente Graduada da Carreira de Medicina Geral e Familiar, do Agrupamento de Centros de Saúde de Sintra/Mafra, para o Agrupamento de Centros de Saúde de Cascais.

10 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203650057

Despacho (extracto) n.º 14051/2010

Pelo presente se procede à anulação da publicação do despacho n.º 13568/2010, de 15 de Julho de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24/08/2010, referente à mobilidade interna na ARSLVT.I. P.

2010-08-25. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal Vasconcelos Fernandes*.

203648138

Hospital de Joaquim Urbano

Deliberação n.º 1575/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Joaquim Urbano de 26-08-2010:

Maria Celeste de Castro Candeias Sousa — autorizada, por delegação de competências, a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Autónoma de Macau, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 01-08-2010 (Isento de fiscalização prévia pelo TC)

1 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Jorge Mourão*.

203649491